

Acesse nosso site



Chamada para Registro de **Ações de Prestação de Serviço**

Editais

Nº 10/2023

EDITAL Nº 10/2023



Qual objetivo do Edital

Estimular o Registro e Execução de Ações de Extensão na modalidade de Prestação de Serviços.

Quem pode fazer a submissão de propostas

Dirigentes, docentes, ou técnicos-administrativos em educação em exercício na UNIFAL-MG.

Cada proposta **deve** ter um coordenador responsável.

Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser somente coordenadores adjuntos.

Participação Voluntária

Não estão previstos recursos financeiros para o fomento das ações propostas ou concessão de cotas de bolsas para estudantes.

Requisitos das Propostas

- A proposta está bem caracterizada? Com metas e objetivos/resultados esperados?
- A proposta está descrevendo de forma objetiva os impactos e importância da Prestação de Serviço para a sociedade e para a Universidade?
- É descrita a quantidade de membros da equipe, o seu vínculo institucional e o seu papel na execução da prestação de serviço? (Obrigatório participação de no mínimo 2/3 - dois terços - de pessoas vinculadas à UNIFAL-MG)
- São descritos prazo para execução, orçamento e a forma de financiamento? (para propostas que envolvem entradas e saídas financeiras, essas informações devem estar detalhadas em planilha financeira)
- São descritos os valores de pagamento dos membros da equipe executora, os valores de ressarcimento pertinentes à utilização de recursos da Universidade e os valores que serão direcionados para despesas administrativas da fundação de apoio ao ensino e a pesquisa? (devem estar detalhados na planilha financeira)
- A proposta descreve como se dará a utilização da infraestrutura da UNIFAL para execução da ação? Ex: prédios, salas, equipamentos, materiais de consumo...
- São informados os dados relacionados aos direitos de propriedade intelectual sobre produtos, bens, processos e serviços?